



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5608 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024-EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4922/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241837560, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838055-50.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ELIENE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 14.662-5, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4921/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241836385, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0837673-62.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DANIELE ROSEGLEI DA SILVA	46.563-1	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4919/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241837608, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875502-72.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUCIMARA GUIMARAES MENDES DE SOUSA	47.537-8	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4918/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241837586, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0825714-60.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLAÚDIA LEITE GUEDES DE FARIA	72.201-6	B-I	C-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4917/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241836440, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0865545-81.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIONE SILVA NASCIMENTO	16.854-8	N2-H	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4916/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241834897, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864903-74.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LIGIAN BATISTA DE LIMA	72.754-4	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4914/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241835362, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0828599-81.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALDEISE DA SILVA BARBOSA	43.916-9	N2 - C	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4912/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241834080, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0853465-85.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DEYSE DOS SANTOS SILVA BERNARDO	72.100-4	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4911/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241834218, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0837363-51.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HENRIQUE SERGIO DA SILVA WANDERLEY	17.117-4	N2-I	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4910/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241836334, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0836030-64.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAU, à servidora JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO, 73.485-6, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, da Lei Complementar n.º 143/2014, Lei Complementar n.º 157/2016 e alterações da Lei Complementar n.º 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4909/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241834862, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0875721-22.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
WATSANA CARINE DOS SANTOS SILVA	41.158-2	I - A	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4908/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241835710, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0828845-72.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora RISSLA RITCHELLE LOPES DE LIMA, matrícula n.º 73.442-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4901/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241833947, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0818311-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, aposentado através do Portaria n.º 113/2019-AP/A de 13 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA	13.686-7	A-VI	A-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4900/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar n.º 114/2010, Processo n.º SEMAD-20241834242, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0801937-46.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA IVANI COSTA, matrícula n.º 45.399-4, Educador Infantil, C - III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4897/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241834439, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0836031-49.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO, matrícula n.º 73.485-6, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4896/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241834196, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0832325-58.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora AMANDA FERNANDA DA SILVA, matrícula n.º 73.431-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4895/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 120/2010, alterada pela LC n.º 143/2014, Processo n.º SEMAD-20241835079, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0824590-71.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor DEIRIVALDO ALVES DE ANDRADE, matrícula n.º 73.461-0, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4892/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241831260, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0853484-57.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GILMARA CHAVES VALENTIM SILVA	31.135-9	N2-H	N2-I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4890/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo SEMAD-20241831723, e de acordo com Sentença Judicial proferida 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0821535-15.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 24, da Lei Complementar n.º 157/2016, à servidora GEANE DE ARAÚJO RAMOS FERNANDES, matrícula n.º 32.483-3, Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4885/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241831529, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0848776-61.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCOS ANTONIO GOMES DE CARVALHO	11.637-8	N1-P	N2-P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4882/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241831570, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0823447-47.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CARLA GENUNICIO	62.197-8	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4881/2024-A.P., DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241768452, de acordo com Sentença Judicial proferida pela TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Professor n.º 0884521-73.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JORGE EDUARDO DANTAS ARAUJO	45.148-7	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4876/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241830492, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0841945-94.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DULCE DE ARAUJO ALVES	49.002-4	C - V	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4853/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241826355, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0850592-78.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ESLEI BATISTA NASCIMENTO REIS DIAS, matrícula n.º 72.735-3, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar n.º 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4847/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241826886, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0800026-28.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei n.º 4.108/1992, e da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELEONORA LOURDES DA SILVA BARROS	35.386-8	1 - C	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4837/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20241815817, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0827295-42.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
RENIS CINEIDE PEREIRA DE MOURA	47.421-5	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4833/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241815892, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0828552-44.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SANDRA MARA OLIVEIRA DA SILVA	34.554-7	I-B	III-A
ELIAS MATIAS DE LIMA	34.666-7	I-B	III-A
JOÃO MARIA VARELA DA SILVA	34.642-0	I-B	III-A
ELIAS SANTOS DE OLIVEIRA	34.285-8	I-B	III-A
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	34.302-1	I-B	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4826/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241819960, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839036-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIANA SEVERINA DA SILVA ARAUJO	47.605-6	C-VI	C-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4820/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241815760, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849682-85.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HENRIQUE LEVI PASSOS DE MEDEIROS	72.386-2	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4819/2024-A.P., DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241822066, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841051-21.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MAILSON CORCINO DE BARROS	17.854-3	N2-I	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4813/2024-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241814276, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869519-92.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KESIA SUELY DE SOUZA COSTA	47.575-1	B - VI	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4804/2024-A.P., DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241813300, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825243-73.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA GORETTI DA SILVA MENEZES PEREIRA	35.233-1	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 7425/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20240851538, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ALMIR FERREIRA, matrícula nº. 34.485-1, Agente de Combate às Endemias, Padrão 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2010/2020), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirados o Adicional de Insalubridade, Auxílio alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7424/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20241162953, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIZA SEREJO DE MELLO LIMA, matrícula nº. 42.693-8, Fonoaudióloga, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirados o Adicional de Insalubridade, Gratificação de Plantão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7423/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241602970, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor MIQUEIAS DE SOUZA MARTINS BEZERRA, matrícula nº. 72.051-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7422/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241408111, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora VANESSA DE CARVALHO MOREIRA, matrícula nº. 72.728-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7421/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SMS-20241671025, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora DIANA LÍDICE ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 36.793-1, Fisioterapeuta, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7419/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20241305371, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de farmácia, ocupado pela servidora TAYNAM DE AZEVEDO DUARTE, matrícula nº. 72.740-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7418/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SMS-20241728965, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.700-4, ocupante do cargo de Auxiliar de farmácia, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

PORTARIA Nº. 7417/2024-GS/SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20241446382, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Farmacêutico, ocupado pelo servidor FERDINANDO ALEXANDRE LIMA DIAS, matrícula nº. 72.926-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de setembro de 2024.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7411/2024-GS/SEMAD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20241770953, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROSANE ISABELE CUNHA TAVEIRA, matrícula nº. 73.045-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Processos, símbolo DD, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2023/2024, no período de 05/12/2024 a 04/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 7374/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230888136, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSAFÁ ALVES FLOR FILHO, matrícula nº. 13.343-4, Professor, N2-N, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7371/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241111577, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO MAURICIO DE CARVALHO, matrícula nº. 44.763-3, Professor, N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 7367/2024-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMDES-20241433043, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ROZIVAM VALLE DA COSTA, matrícula nº. 11.317-4, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Segurança, símbolo

DGA, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2023/2024, no período de 07/11/2024 a 06/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 103/2024 – GS/SECULT DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 87/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.091.140/0001-64, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241782366.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 87/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.091.140/0001-64, referente ao processo administrativo nº SECULT-20241782366.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 20 de dezembro de 2024.

Danielle Araújo Mafra

Secretária Municipal de Cultura Interina.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2024

Nº do processo: SECULT-20241782366

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

Objeto: Contratação da empresa TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.091.140/0001-64, referente apresentação musical de Dorgival Dantas e banda, no Natal em Natal, que acontecerá na Praça Cívica, situada na Rua Traíri, Petrópolis, Natal/RN, no dia 21 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; Vigência: até 01 de março de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – SECULT

TOME XOTE EDITORA DE MUSICA LTDA

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 583/2024 – GP/FUNCARTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20241680105

1- Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 20 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 584/2024 – GP/FUNCARTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20241573490

1- Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat. 73.079-1

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Marcio Pereira da Silva - Mat. 73.566-2

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 20 de dezembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 585 /2024 – GP/FUNCARTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA da Seleção Pública nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como

aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.), referente ao Processo Administrativo Funcarte nº 20241608935.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO JURÍDICA da Seleção Pública nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.), referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20241608935 DA Funcarte. A comissão nomeada pela portaria PORTARIA Nº 561/2024 – GP/FUNCARTE DE 09 DE DEZEMBRO 2024. A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º – Designar membros que irão compor a comissão de análise documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241608935 Art. 1º – Designar membros que irão compor a comissão de análise documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 – Chamamento Público para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS — qualificada pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo município de Natal como ORGANIZAÇÃO SOCIAL — com atuação na área cultural, visando a celebração de Termo de Colaboração para realização de serviços de reforma, restauro, bem como aquisição de equipamentos para sala de cinema do município de Natal, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20241608935. BRUNO JACOB WINGERTER BARROS, matrícula: 62.327-0 NIZIA MARIA KLOSOWSKI DE ALMEIDA, matrícula: 62.327-0 PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA, matrícula: 73.566-9 reuniu-se para avaliação o recurso, impetrado, decidi considero dois (02) dos três (03) documentos apresentados de Capacidade Técnica pelo proponente Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN. Abaixo resultado final de Habilitação Documental:

Nº Inscrição	Nome	CNPJ	Situação
on-339696529	Galeria Zoon de Fotografia	02.XXX.XXX/0001-24	Habilitada
on-1360166191	Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN	25.XXX.XXX/0001-91	Habilitada

PORTARIA Nº 586 /2024 – GP/FUNCARTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RESULTALDO FINAL E PARECER RECURSAL PRELIMINAR – DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte 20241608935

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2024.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA RESULTALDO FINAL E PARECER RECURSAL PRELIMINAR - SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte 20241608935

A Comissão de Avaliação técnica designada para apreciação de propostas à Seleção Pública nº 22/2024, vem, dentro das finalidades que lhe são atribuídas, apreciar o recurso interposto pelo proponente, Amaury Veríssimo Jr, portador do documento de identidade nº 2284939 SSP/RN, em face do resultado parcial da avaliação técnica na Seleção Pública nº 22/2024 – Chamamento Público para Seleção de Instituição Sem Fins Lucrativos, conforme previsto no edital nº 22/2024, publicado pela PORTARIA Nº 549/2024 – GP/FUNCARTE DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

1 - DOS FATOS

O recorrente, representante legal da proponente – Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN obteve a nota final de 81,87 pontos, enquanto a Galeria Zoon de Fotografia obteve 88,30 pontos, resultado parcial que culminou na classificação desta.

Alega que, em síntese, analisando-se as propostas e o cumprimento das regras estabelecidas no edital, seria necessário a revisão das notas atribuídas, tanto à recorrente, APCA/RN, quanto à concorrente Galeria Zoon de Fotografia, constatando-se, supostamente, que esta, ao apresentar um valor global inferior ao valor disponibilizado pelo edital – o importe de R\$ 1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta reais), comprometeria a exequibilidade e a eficiência orçamentária. Aduz a seguir que, o edital, ao prever o orçamento total disponível para execução integral do projeto, demanda que as propostas sejam coerentes e exequíveis, conforme o item 10.4.2 do edital, o que determinaria que não poderia haver quaisquer alterações em relação ao valor global, sob pena de desclassificação do proponente, afirmando, ao final que, a não utilização integral do orçamento configuraria "uma grave inconsistência orçamentária, passível de penalização".

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O recorrente inicia sua fundamentação afirmando que o Edital nº 22/2024, publicado por meio da Portaria nº 549/2024 – GP/FUNCARTE e que regulamenta a Seleção Pública para celebração de Termo de Colaboração, regida pela Lei nº 13.019/2014 e pela Lei nº 14.133/2021 “não se trata de uma Tomada de Preços, mas sim de uma seleção técnica, classificatória e eliminatória, que busca a proposta mais vantajosa, conforme os princípios da impessoalidade, publicidade, isonomia, razoabilidade e competitividade” e que “eventuais inconformidades na execução orçamentária ou na coerência dos valores propostos devem ser objeto de análise criteriosa, pois impactam a viabilidade e o mérito da proposta, em consonância com o item 10.4.2 do edital”.

O item 10.4 do edital estabelece que a avaliação técnica será realizada com base nos critérios de Consistência Técnica da Proposta (50 pontos), Eficiência e Exequibilidade Orçamentária (30 pontos) e Comprovação da Experiência Técnica Institucional (20 pontos), totalizando 100 pontos.

1. Da Exigência de Consistência e Eficiência Orçamentária

Segundo o recorrente, conforme o item 10.3.1 e 10.4.2 do edital, o Plano de Trabalho “deve demonstrar a total exequibilidade das ações previstas. Isso inclui a apresentação do orçamento global e dos custos necessários para execução do projeto, respeitando o valor total disponibilizado pelo certame (R\$ 1.730.000,00). A apresentação de um valor inferior, conforme o item 10.4.4, compromete a coerência orçamentária”.

Aduz que a proposta da Galeria Zoon de Fotografia, a qual utilizou R\$ 1.666.931,75, deixando de aplicar R\$ 63.068,25, não seria eficiente, exequível e estaria em desacordo com o edital, não sendo justa a nota atribuída, que tal critério “prevê o detalhamento e o uso integral do valor disponibilizado para execução do projeto” e, por fim, afirma que a decisão de atribuir a pontuação máxima à proposta da Galeria Zoon de Fotografia, sem considerar as supostas irregularidades apontadas, violariam os princípios constitucionais e legais a isonomia, publicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Encerra sua fundamentação.

Em que pese não se tratar de uma modalidade de “tomada de preços”, modalidade licitatória extinta pelo advento da nova Lei 14.133/21, o Edital é claro ao definir que: 10.4.4. Os preços apresentados corresponderão exatamente às condições estabelecidas pela administração e apresentadas no Plano de Trabalho, não podendo haver alteração em relação a esta, sob pena de desclassificação do proponente. De outro modo, não significa dizer que, em razão de a proposta da Galeria Zoon apresentar um valor abaixo dos R\$ 1.730.000,00, ela estaria incoerente, inexecutável ou ineficiente. A bem da verdade, esta comissão entende de maneira exatamente contrária, uma vez que, para além dos princípios citados pelo recorrente, existe também, insculpido no art. 37, caput da Constituição Federal, o princípio norteador de toda a Administração Pública da eficiência administrativa – analisar, com critério e zelo, qual proposta é a mais vantajosa para a Administração. Vejamos, aliás, a previsão no Edital, ora contestado, equivocadamente:

12. Da divulgação do resultado final

12.1. Após a análise dos recursos, será considerada vencedora a Organização Social que obtiver a maior nota na pontuação final e o valor global for menor ou igual ao valor orçamentário previsto. Isto é, não há que se falar em zeramento da nota da proposta vencedora, uma vez que o próprio Edital utiliza o critério do valor global menor como critério para seleção. A concorrente vencedora apresentou um plano de trabalho com discriminações minuciosas de cada item a ser adquirido, com descrição de preços condizentes com os valores praticados em mercado, pormenorizando a fabricante, o modelo, a quantidade, dentre outros critérios cuidadosos que elevaram, sobremaneira, sua nota em relação a nota da proponente recorrente. O fato de ter alcançado tal feito mediante uma proposta menor apenas a credenciou, ainda mais, na conformidade do Edital, no juízo desta Comissão Técnica.

Outrossim, o fato de ter apresentado uma proposta com valor global inferior, além de em nada ferir o Edital desta seleção Pública, também é contemplada no Termo de Referência anexado ao Edital:

6. DO VALOR GLOBAL

6.2. Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço. E conforme o Item 12.1. Após a análise dos recursos, será considerada vencedora a Organização Social que obtiver a maior nota na pontuação final e o valor global for menor ou igual ao valor orçamentário previsto.

Ou seja, o próprio Termo de Referência no qual se baseia esta Seleção Pública, admite e dá preferência à opção administrativa pelo menor preço - o mais eficiente. Diante do exposto, esta comissão decide:

- 1) negar o pedido de reavaliação da pontuação da Galeria Zoon de Fotografia, especialmente no critério de Eficiência Orçamentária e Exequibilidade Orçamentária, zerando sua pontuação;
- 2) manter todas as notas preliminarmente atribuídas, mantidas, restando classificada para o prosseguimento deste feito a proponente Galeria Zoon de Fotografia.

RESULTADO FINAL

Nº Inscrição	Nome	CNPJ	Nota Final	Valor Global R\$
on-339696529	Galeria Zoon de Fotografia	02.XXX.XXX/0001-24	88,30	1.666.931,75
on-1360166191	Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCAR/RN	25.XXX.XXX/0001-91	81,87	1.730.000,00

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241631686

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FILIPE FELIX FERNANDES

Objeto: contratação de FILIPE FELIX FERNANDES, inscrito no CNPJ/CPF: 22.589.130/0001-44, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura artística na

escadaria da Praça Engenheiro José Gonçalves, bairro das Rocas “Maruim”. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 47,50 m² (Quarenta e sete e cinquenta metros quadrados) que será executada (Sábado) 21/12/2024. A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);

Natal/RN, 20 de novembro de 2024.

Reconhecimento: Roberto Bezerra De Medeiros – Chefe do Núcleo de Artes Plásticas – FUNCARTE

Ratificação: Danielle Araújo Mafra – Presidente – FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2024

Nº do processo: Funcarte-20241573490

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: realização do festival Pindorama que acontecerá no dia 17 de novembro de 2024, no Terreiro Mestre Manoel Quebra Pedra, iniciando pela manhã com um café da manhã em roda ancestral com Mestras e Filhos da Casa e do Terreiro Pindorama, seguido por uma roda de coco encerrando a programação matinal. Após a pausa do almoço, que será elaborado pelo projeto Comida de Terreiro e servido no próprio local, iniciará uma roda de conversa sobre intolerância religiosa, que irá até o meio da tarde, onde se iniciará o toque da casa, seguida pela programação musical de artistas ligados à cultura afro-ameríndia, Vic Kabulosa e Toré Cantos da Mata

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 270/2023

Nº do processo: Funcarte-20231598588

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 270/2023, da SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrito no CNPJ N.º: 26.897.572/0001-09, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas previstas no contrato nº 270/2023 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 19 de dezembro de 2023.

DANIELLE ARAÚJO MAFRA – FUNCARTE

SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 88/2024

Nº do processo: Funcarte-20241680105

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: a Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: realizar um show musical, ao vivo, de lançamento do novo álbum “Bons Ventos” do multi-instrumentista e contrabaixista potiguar Sergio Groove, no Teatro Alberto Maranhão. Conforme explicitado no plano de trabalho e aplicação dos recursos financeiros, estando acostado nos autos do presente processo administrativo de Nº 20241680105.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Assinaturas:

DANIELLE ARAÚJO MAFRA - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

a Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241838850

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Debinha Ramos e banda, na programação do evento Natal de Samba, que acontecerá na Esquina Prime Conveniência, situada na R. Pereira Simões, 43, Rocas, Natal/RN, no dia 23 de dezembro do corrente ano,

com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natal/RN, 20 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241838892

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Raphael Almeida e banda, na programação do evento Natal de Samba, que acontecerá na Esquina Prime Conveniência, situada na R. Pereira Simões, 43, Rocas, Natal/RN, no dia 23 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 20 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241838957

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Tornado do Samba e banda, na programação do evento Natal de Samba, que acontecerá na Esquina Prime Conveniência, situada na R. Pereira Simões, 43, Rocas, Natal/RN, no dia 23 de dezembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Nina.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 1500-0000

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 20 de dezembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo